



LEI Nº 2.780/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 500,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 500,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 500,00
Atividade 2.239 – IGG – SUAS	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 500,00

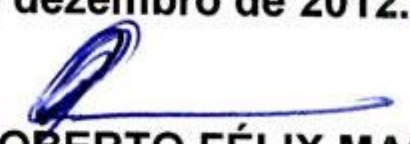
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução
das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 500,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 500,00
Atividade 2.239 – IGG – SUAS	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de dezembro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2012.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município